



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

ATA Nº001/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, reuniu-se os Senhores Vereadores, Alexandre Zwitter, Neimar Cenci e Lecir Barea, designados para compor Comissão Especial, em conformidade com art. 68, inciso I, e art. 160 do Regimento Interno da Casa Legislativa, com a finalidade de analisar e emitir parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta os arts. 48-A e 71-A e altera o art. 71, na Lei Orgânica Municipal de Ibiraiaras/RS. Presentes ainda, a assessora jurídica Liliana Piva, e a servidora Roceli Boito. A Comissão foi composta em Sessão Extraordinária realizada no dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, por indicação de líderes de bancada. Na oportunidade também foi definido entre os membros designados o Relator, tendo sido escolhido o Vereador Alexandre Zwitter. O Vereador Neimar Cenci questionou sobre a possibilidade de inclusão das idades mínimas referentes às regras de transição, bem como a inclusão de forma genérica de que não haveria contribuição por parte dos aposentados. Nesse interim, e durante a reunião, foi contatado o jurídico responsável pela elaboração do Projeto, que informou não ser possível tais alterações, por ir de encontro a orientações do Tribunal de Contas. Após amplo debate, o Relator emitiu o voto favorável ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica, no que foi seguido pelos demais integrantes da Comissão Especial, tendo sido emitido parecer favorável por unanimidade e pela inclusão na pauta da Sessão Ordinária para discussão e votação. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a presente ata que segue assinada.